

PROJETO DE LEI N.º 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Inclui ação na LDO 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.611,12.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0201 Inclusão Social, da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD, a ação:

I - projeto: 1.739

ação: Construção Galpão de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos
valor 2017: R\$ 40.611,12 (quarenta mil seiscentos e onze reais e doze centavos)

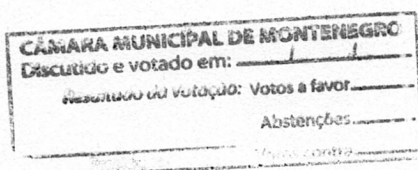
Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.611,12 (quarenta mil seiscentos e onze reais e doze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

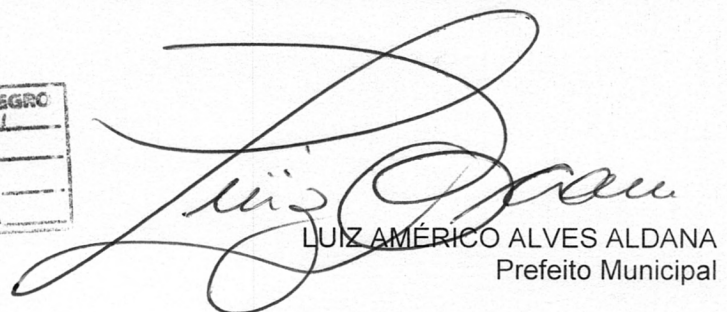
17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD	
02	Diretoria de Assistência Social e Cidadania	
11	Trabalho	
334	Fomento ao Trabalho	
0201	Inclusão Social	
1.739	Construção Galpão de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso Federal 1550 - MTE	R\$ 35.167,38
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso Livre 0001	R\$ 5.443,74

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse do Ministério do Trabalho e Emprego no valor de R\$ 35.167,38 (trinta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). Bem como, a redução da dotação orçamentária n.º 17.02.08.224.0004.2696.3.3.9.0.39.00.00.00.00-745, no valor de R\$ 5.443,74 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de janeiro de 2017.




LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



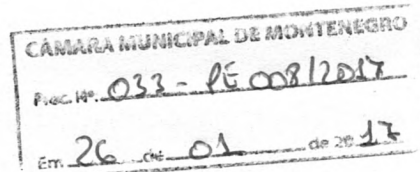
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 23/2017-GP

Montenegro, 26 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 08/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2017 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial para Construção do Galpão de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos, em Potreiro Grande, no valor de R\$ 40.611,12.

Justifico o presente ante a empresa responsável pela construção (Técnica Construções Ltda.) ter solicitado os itens que seguem:

Galpão de Obras (Barraco): ao iniciar a obra, foi feita a vistoria de implantação do projeto, pela responsável pela fiscalização - SMOP - e pelo responsável da empresa contratada. Na ocasião, foram verificadas condições oferecidas para a instalação do canteiro de obras. Contudo, constatou-se a necessidade de construção de galpão para depósito de materiais e ferramentas utilizados comumente na obra, visto que o local não conta com espaço disponível e propício a esse fim, considerando a preservação e segurança dos materiais e ferramentas. Não havendo previsão no orçamento original, verifica-se a necessidade de acréscimo do referido item do contrato, a fim de proporcionar condições adequadas à execução da obra;

Fundações do Galpão de Reciclagem: segundo memorial descritivo "a fundação do pavilhão em concreto pré-moldado deverá ser dimensionada pela empresa contratada. Mas foi estimada, contendo nas bases das estruturas pré-moldadas a execução de estacas armadas, com blocos de coroamento". A empresa contratada aponta baixa capacidade de suporte do terreno, devido ao grande volume de lixo enterrado, identificado ao executar a perfuração em pontos onde serão executadas as estacas. Diante disto, a profundidade de 4 metros prevista para fundação em estacas não é suficiente, havendo necessidade de execução de, pelo menos 07 (sete) metros de profundidade de estaca, de acordo com a capacidade do solo em cada ponto. Ainda, verificou-se a necessidade de encamisamento para perfuração da estaca, em função da existência de água sob o terreno onde será executada a obra, principalmente, porque não há condições de trabalho num local sujeito a desmoronamentos ou alagamentos, mas também porque o concreto que ali será depositado não pode sofrer contaminações do lençol freático durante o período de cura.

Assim, a construção dos prédios de refeitório e vestiários e galpão de reciclagem, em Potreiro Grande, foi contratada com a empresa Técnica Construções Ltda. pelo valor de R\$ 261.358,41. E, a partir dos serviços adicionais relatados acima, chegou-se a um acréscimo no valor contratual correspondente a 15,538 % (quinze vírgula quinhentos e trinta e oito por cento), ou seja, para a execução dos serviços é necessário um aditivo de R\$ 40.611,12.

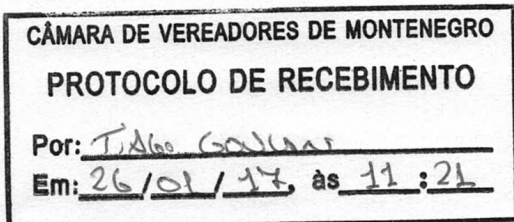
Reforço que a obra deve estar concluída até 28.02.2017.

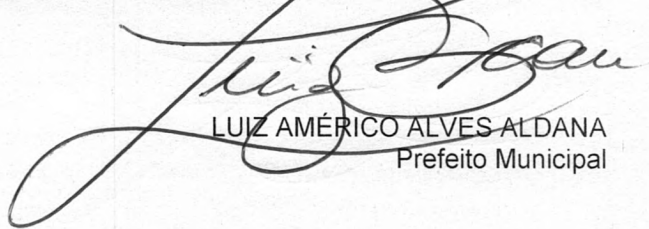
Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o repasse do Ministério do Trabalho e Emprego no valor de R\$ 35.167,38. Bem como, a redução da dotação orçamentária n.º 17.02.08.224.0004.2696.3.3.9.0.39.00.00.00.00-745, no valor de R\$ 5.443,74.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 343/2017.

Atenciosamente,




LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br